



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA (IPVV)
CNPJ N.º: 07.238.345/0001-27

ATA DA REUNIÃO DE APRESENTAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL ANO BASE 2019 –
22/10/2020

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro (10) do ano dois mil e vinte (2020), reuniram-se através do sistema eletrônico “hangouts”, já que em razão da pandemia instaurada pelo vírus do Covid-19 não foi possível a realização da reunião presencial, os membros da Diretoria Executiva, o Sr. Paulo Fernando Mignone (Diretor Presidente do IPVV), Sr. João Baptista Lima (Diretor Financeiro do IPVV), Sr.^a Elaine de Fátima de Almeida Lima (Diretora de Benefícios do IPVV) e Sr.^a Jakeline Petri Salarini (Diretora Administrativa do IPVV), a Contadora do IPVV Sr.^a. Mariana Magnago Lopes, os membros do Conselho Deliberativo e Fiscal, Rafael Gumiero, Ney Coimbra Flores Neto, Lindomar Alves Scalfoni, Dionéia Marta de Carvalho e Tânia Maria Leone Loureiro Marques, contamos ainda com a presença do Auditor da Controladoria do Município Sr. Antônio Carlos Passon e dos Consultores do ETAA - Escritório Técnico de Assessoria Atuarial, Sr. Richard Mendes Duztamnn e Sr. Otto Costa Jr, empresa responsável pela realização da avaliação atuarial para apresentação dos resultados da avaliação Atuarial ano base 2019. Após uma explanação do contexto histórico, foi apresentado o resultado da avaliação que constatou-se a suficiência do plano de custeio suplementar, haja vista a expectativa de continuidade de superávit técnico da ordem de R\$ 58.268.240,27 sendo recomendado a continuidade do plano de custeio atualmente praticado, não sendo necessário considerar alternativas para construção de novo plano de cobertura, ficando como sugestão ainda alavancagem de ativos a médio e longo prazo. Atualmente o Município de Vila Velha possui um plano de equacionamento do déficit técnico atuarial previsto nas Lei Complementar nº 051 de 20 de junho de 2017 e Lei Complementar nº 066 de 11 de dezembro de 2018 nas quais determinam uma contribuição suplementar correspondente a uma alíquota escalonada crescente nos seguintes parâmetros: em 2018 e 2019 permaneceu a alíquota de 3,68% e a partir de então o crescimento da alíquota constante num percentual de 0,20% durante 20 anos, quando atingirá a taxa de 7,48% em 2038, permanecendo constante a partir desta data. Após o exame das conclusões acima, foi franqueada a palavra aos participantes da presente reunião, sendo sanadas todas as dúvidas e questionamentos levantados. O Conselheiro Ney, no uso da palavra, acrescentou que sentiu falta de um parecer conclusivo mais robusto, no sentido de conter mais informações, no que foi esclarecido que essa percepção também foi ressaltada pela Diretoria Executiva do IPVV, tendo já solicitado ao consultor do ETAA que em seu parecer conclusivo, contido no documento às folhas 32-37, fosse mais informativo e descrevesse com mais precisão as especificidades a avaliação do Fundo de Previdência. Assim, o consultor informou que acrescentaria mais informações ao parecer conclusivo. Nada mais havendo a tratar o Presidente agradeceu a presença de todos e deu a reunião por encerrada e eu, Jakeline Petri Salarini, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Antônio Carlos Passon	
Dionéia Marta de Carvalho	
Elaine de Fátima de Almeida de Lima	
Jakeline Petri Salarini	
João Baptista Lima	
Lindomar Alves Scalfoni	
Mariana Magnago Lopes	
Ney Coimbra Flores Neto	
Paulo Fernando Mignone	
Rafael Gumiero	
Tânia Maria Leone Loureiro Marques	